



# Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 7/63, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 10/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva.

+++++ +++++ +++++

**APROVADO**

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 10/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, já acompanhado do parecer 2/63, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, - que eleva de 1% (hum por cento) para 2% (dois por cento), a contribuição obrigatória da municipalidade sobre as verbas orçamentárias destinadas ao pagamento do funcionalismo, para custeio da assistência médica prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco (I.P.S.E.P.), aos empregados públicos e autoriza a consequente abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Esta Comissão, de posse dos aludidos documentos, reuniu-se para apreciação e discussão de sua matéria, chegando depois de minucioso estudo a decisão seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL, INTEGRALMENTE, A APROVAÇÃO DO PROJETO 10/63.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 20 de agosto de 1963.



*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - RELATOR

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - 3º MEMBRO



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER nº 2/63, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto nº 10/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, para emitir Parecer, o Projeto nº 10/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, que - autoriza a elevação de 1% (hum por cento) para 2% (dois por cento), a contribuição obrigatória da Prefeitura sobre as verbas orçamentárias destinadas ao pagamento do funcionalismo, para custeio da assistência médica prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco (IPSEP), aos empregados públicos.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão da matéria contida no mesmo, decidindo depois de acurado exame pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL, NA ÍNTEGRA, A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 10/63.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, 16 de agosto de 1.963.

*Francisco Cordeiro Magalhães*

Francisco Cordeiro Magalhães - PRESIDENTE

*Abraão Veloso de Melo*

Abraão Veloso de Melo - RELATOR

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO





# Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 10/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente aos Projetos nºs. 10 e 11, de autoria dos Vereadores Arlindo Ferreira da Silva e Elísio Ferreira dos Santos, respectivamente.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A Comissão de Redação de Leis, a que fôram presentes os Projetos de Lei nºs. 10/63 e 11/63, de autoria dos Vereadores Arlindo Ferreira da Silva e Elísio Ferreira dos Santos, - respectivamente, acompanhados dos Pareceres 2/63, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social; 1/63, da Comissão de Viação, Urbanismo, Obras e Serviços Municipais; 7 e 8, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já devidamente aprovados pela decisão unânime da Câmara, é de parecer que se lhes dê a redação final nos mesmos moldes em que fôram apresentados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Lajêdo,  
em 24 de agosto de 1.963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER nº 8/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 11/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 11/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos, anexo o Parecer nº 1/63, da Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, dispondo da abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ ..... 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à indenização de onze (11) mocambos localizados à Rua João Pessoa, - nesta Cidade, a serem desapropriados.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão de seu conteúdo, decidindo de pois de prolongado exame, pela forma seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO PROJETO Nº 11/63.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 20 de agosto de 1963.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - RELATOR

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - 3º MEMBRO





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER nº 1/63, da COMISSÃO DE VIAÇÃO, URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, referente ao Projeto nº 11/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À Comissão de Viação, Urbanismo e Serviços - Municipais, foi encaminhado, para emitir Parecer, o Projeto nº 11/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos, que autoriza o Chefe do Poder Executivo fazer a desapropriação de onze (11) mocambos existentes no percurso da Rua João Pessoa, nesta Cidade.

Esta Comissão, de posse do citado Projeto, - reuniu-se para apreciação do mesmo, chegando a decisão seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO UNÂNIME DO PROJETO Nº 11/63.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Urbanismo e Serviços Municipais, em 16 de agosto de 1963.

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - PRESIDENTE

*Abraão Veloso de Mélo*  
Abraão Veloso de Mélo - RELATOR

*Francisco Cordeiro Magalhães*  
Francisco Cordeiro Magalhães - 3º MEMBRO





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 11/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 12/63, de autoria do Vereador Severino Ramos Martins.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, a que foi presente o Projeto de Lei nº 12/63, de autoria do Vereador Severino Ramos Martins, acompanhado do Parecer nº 9/63, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovado por decisão unânime desta Casa, é de parecer que se lhe dê a redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis,  
em 31 de agosto de 1963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 9/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 12/63, de autoria do Vereador Severino Ramos Martins.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 12/63, de autoria do Vereador Severino Ramos Martins, dispondo da concessão de um abono provisório ao pessoal inativo da Prefeitura nas bases da Lei Municipal nº 256, de 22-03-1963 e consequente abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros).

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reunida para apreciação e discussão da matéria em si contida, depois de prolongado estudo, concluiu pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO PROJETO 12/63.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 27 de agosto de 1963.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - RELATOR.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER nº 12/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 13/63, de autoria do Vereador ARLINDO FERREIRA DA SILVA.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, a que foi presente o Projeto de Lei nº 13/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, acompanhado do Parecer nº 10/63, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovado unânimemente por êste Poder, é de parecer que se lhe dê a redação final da maneira que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 3 de setembro de 1963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE;

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº10/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 13/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva.

+++++ +++++ +++++

**APROVADO**

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 13/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva que autoriza a elevação do auxílio destinado à iluminação elétrica da Fazenda (Povoado) "IMACULADA", deste Município, de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), determinando ainda a abertura de um crédito adicional de Cr\$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros), para reforço da sub-consignação 8884-B - Iluminação Pública - D.D., do Orçamento em vigência.

Esta Comissão, de posse do referido Projeto, reuniu-se para apreciação e pronunciamento de sua matéria, decidindo depois de minucioso estudo, pela maneira seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL, INTEGRALMENTE, A APROVAÇÃO DO PROJETO 13/63.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 31 de agosto de 1963.



*Elisio Ferreira dos Santos*  
Elisio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - RELATOR.

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - 3º MEMBRO.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 13/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente aos Projetos nºs. 14/63 e 16/63, de autoria dos Srs. Chefe do Poder Executivo e Vereador Arlindo Ferreira da Silva, respectivamente.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, a que foram presentes os Projetos nºs 14 e 16, de autoria dos Srs. Prefeito Municipal e Arlindo Ferreira da Silva, respectivamente, acompanhados do Parecer nº 2/63, da Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, já aprovados por decisão unânime do Plenário, é de parecer que se lhes dê a redação final nos moldes em que fôram apresentados incluindo-se porém a modificação determinada pela supra citada Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis,  
em 9 de setembro de 1963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER nº 2/63, da COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, referente aos Projetos nºs. 14 e 16/63, de autoria dos Srs. Chefe do Poder Executivo e Vereador Arlindo Ferreira da Silva.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

À COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO e SERVIÇOS MUNICIPAIS, fôram encaminhados, para emitir Parecer, os Projetos de Lei nºs. 14 e 16, de autoria dos Srs. Chefe do Poder Executivo e Vereador Arlindo Ferreira da Silva, respectivamente, que denominam diversos logradouros da Cidade e modifica a designação de vários outros.

Esta Comissão, tendo em mãos os citados Projetos, fez a convocação de seus membros para efetuar os devidos estudos, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS PROJETOS 14 e 16, DETERMINANDO PORÉM QUE A TRAVESSA 19 DE MAIO PERMANEÇA COM A SUA ATUAL DENOMINAÇÃO, SENDO A DESIGNAÇÃO "SEBASTIÃO SALES BRASIL" DADA AO LOGRADOURO EXISTENTE ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E AVENIDA PRESIDENTE VARGAS;

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, em 3 de setembro de 1963.



*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - PRESIDENTE.

*Abraão Veloso de Melo*  
Abraão Veloso de Melo - RELATOR.

*Francisco Cordeiro Magalhães*  
Francisco Cordeiro Magalhães - 3º MEMBRO.



## Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

PARECER nº 14/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 15/63, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, a que foi presente o Projeto nº 15/63, do Sr. Prefeito do Município, acompanhado do Parecer nº 3/63, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, integralmente aprovados por esta Câmara, é de parecer que se lhe dê a redação final da maneira que foi elaborado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis,  
em 9 de setembro de 1963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER nº 3/63, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto nº 15/63, do Sr. Prefeito do Município.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, para emitir Parecer, o Projeto nº 15/63, do Sr. Prefeito do Município, autorizando aquele Poder a fazer a negociação de um bem de natureza semovente pertencente a Municipalidade.

Esta Comissão, de posse do citado Projeto, - reunida para decidir sobre o mesmo, determina o seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO Nº 15/63.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, - Justiça e Assistência Pública e Social, em 3 de setembro de 1963.

*Francisco Cordeiro Magalhães*  
Francisco Cordeiro Magalhães - PRESIDENTE

*Abraão Veloso de Melo*  
Abraão Veloso de Melo - RELATOR

*José Crisóstomo dos Santos*  
José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





## Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

PARECER nº 15/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 17/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, a que foi presente o Projeto nº 17/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos, acompanhado do Parecer nº 11/63, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados unânimemente por este Legislativo, é de parecer que se lhe dê redação final nos moldes em que o mesmo foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 10 de setembro de 1963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

**Parecer** nº 11/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 17/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

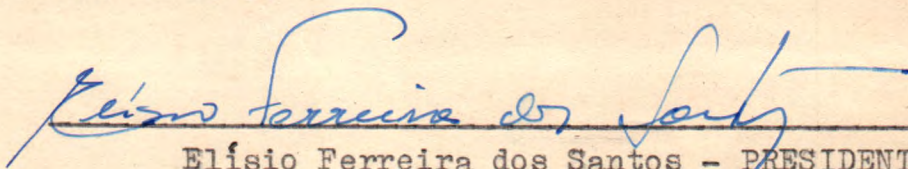
**APROVADO**

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 17/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispondo da concessão de um auxílio na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Paróquia de Santo Antônio de Lajedo, como auxílio para pagamento das despesas que serão efetuadas com a promoção das festividades programadas para o dia 19 do corrente, quando da visita pastoral do Exmo. Sr. Bispo Diocesano.

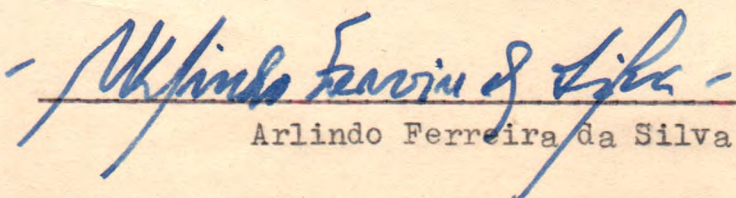
Esta Comissão, tendo em mãos o aludido Projeto, - fez a convocação de seus membros afim de estudar e decidir sobre a matéria em si contida. Chegou a seguinte conclusão:

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO É PLENAMENTE FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO PROJETO 17/63.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 9 de setembro de 1963.

  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE

  
Severino Ramos Martins - RELATOR

  
Arlindo Ferreira da Silva - 3º MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 16/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 18/63, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964. \* \* \* \* \*

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, a que foi presente o Projeto nº 18/63, de autoria do Sr. Prefeito do Município - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964, acompanhado do Parecer nº 12/63, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime do Plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi elaborado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 5 de novembro de 1963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 12/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 18/63, de autoria do Sr. Prefeito Municipal - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 18/63, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para discussão e apreciação da matéria em si contida, decidindo, depois de metuculo estudo, deliberar da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO PROJETO DE LEI Nº 18/63 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 26 de outubro de 1963.



*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - RELATOR

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - 3º MEMBRO



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 17/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 20/63, de autoria do Vereador Severino Ramos Martins. \* \* \*

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, a que foi presente o Projeto nº 20/63, de autoria do Vereador Severino Ramos Martins, acompanhado do Parecer nº 13/63, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados em reunião anterior, é de parecer que se lhe dê redação final na maneira em que foi apresentado, inserindo-se entretanto a modificação contida no supra mencionado Parecer da Comissão de Fazenda e Orçamento.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 5 de novembro de 1963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 13/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 20/63, de autoria do Vereador Severino Ramos Martins.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 20/63, de autoria do Vereador Severino Ramos Martins, dispondo da abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para aquisição de uma carroça de tração manual, destinada ao Matadouro Público desta Cidade.

Esta Comissão, tendo em mãos o aludido Projeto, reuniu-se para melhor apreciar sua matéria, chegando após minucioso estudo, a conclusão seguinte:

SÔMOS DE PARECER FAVORÁVEL A AQUISIÇÃO DA SUPRA - CITADA CARROÇA PARA O MATADOURO PÚBLICO, DEVENDO-SE ENTRETANTO ELEVAR A IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO A CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA - MIL CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO IGUALMENTE DE UM ANIMAL QUE SERÁ EM PREGADO NA TRACÇÃO DO REFERIDO VEÍCULO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 29 de outubro de 1.963.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - RELATOR

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - 3º MEMBRO





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 18/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 21/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva. ++

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, a que foi presente o Projeto nº 21/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, acompanhado do Parecer nº 14/63, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime do Plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 12 de novembro de 1.963.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*  
José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 14/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 21/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 21/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, dispondo da concessão de uma gratificação a título de abono de Natal ao funcionalismo público do Município e consequente abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 72.520,00 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros), para pagamento das despesas resultantes.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão sobre a matéria nele contida, decidindo, depois de acurado exame, deliberar pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO PROJETO DE LEI Nº 21/63.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 8 de novembro de 1963.

*Elísio Ferreira dos Santos*

Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - RELATOR.

*Arlindo Ferreira da Silva*

Arlindo Ferreira da Silva - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÉDO

Parecer nº 19/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 22/63, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, a que foi presente o Projeto nº 22/63, de autoria do Sr. Prefeito do Município, ora aprovado em regime de urgência na reunião em curso, é de parecer que se lhe dê redação final da maneira em que o mesmo foi elaborado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 30 de dezembro de 1.963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.

